



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

LEI Nº. 1.355/2010

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações:

01	Câmara Municipal de Volta Grande	
01	Legislativo	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.025	Processo Legislativo	
01.031.025.2.0002	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

**ARTIGO 2º** – Para atender às despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, serão utilizados recursos do Orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a anular, parcialmente, as seguintes dotações:

01	Câmara Municipal de Volta Grande	
01	Legislativo	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.025	Processo Legislativo	
01.031.025.1.0001	Ampliação/Reforma da Sede da Câmara Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

***Terra do Cineasta Humberto Mauro***

**ARTIGO 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 21 de Dezembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**Ari Pereira Campanati**  
**Prefeito Municipal**